



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

EDITAL Nº 193/2025

**"ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA
MUNICIPAL DE INCENTIVO À
IMPLANTAÇÃO DE PASTAGEM PERENE E
NO MUNICÍPIO DE ESMERALDA".**

O Prefeito Municipal de Esmeralda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, conforme a Lei Orgânica Municipal em seu Art. 50º Inciso VIII, vem através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no âmbito do programa municipal de incentivo à implantação de pastagem perene, torna pública, nos termos da Lei Municipal nº 2.799/2025, de 22 de Agosto de 2025, a abertura de inscrições e cronograma de execução do programa.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente edital tem o objetivo de tornar público o prazo de inscrição e o cronograma de seleção do programa, conforme Lei Municipal nº 2.799/2025 de 22 de Agosto de 2025.
- 1.2 O processo de inscrição de que trata este Edital será executado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Esmeralda, localizada na Avenida São João nº 1391, centro de Esmeralda - RS.
- 1.3 As inscrições serão para participar do processo de seleção das propriedades que receberão a implantação de pastagem perene.
- 1.4 Serão atendidos no máximo de 01 (um) hectare de pastagem implantada por produtor selecionado.

2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

2.1 Para seleção dos beneficiários os produtores rurais deverão cumprir os seguintes requisitos:

I – A propriedade deve encontrar-se dentro dos limites geográficos do Município de Esmeralda/RS.

II – Não possuir débitos municipais em atraso;

III - Estar inscrito no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF);

IV – Realizar a dessecação da área onde será feito o plantio.

3. DAS CULTIVARES DE FORRAGEIRAS



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Esmeralda

3.1 Serão disponibilizadas cultivares de forrageiras perenes de propagação por mudas, sendo essas, Tifton 85, Jiggs, Estrela Africana e Hemarthria.

3.2 Será disponibilizada por produtor, a implantação de área máxima de 01(um) hectare.

3.3 Será realizada a implantação em área já cultivada anteriormente, respeitando a legislação ambiental vigente.

3.4 Será realizada a coleta de amostra do solo da área indicada pelo produtor para análise laboratorial.

3.5 Será adquirida e aplicada a adubação necessária à correção de solo baseada em laudo de análise da respectiva área.

3.6 As mudas serão entregues já implantadas na respectiva área.

4. CRONOGRAMA

4.1 Todo programa será baseado no cronograma abaixo:

FASE	DESCRIÇÃO	PERÍODO
1ª Fase	Abertura das Inscrições e apresentação dos documentos na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	16/09 à 30/09/2025
2ª Fase	Análise dos Documentos e Aprovação dos Seleccionados pelo Conselho de Desenvolvimento Rural	01 à 03/10/2025
3ª Fase	Coleta de Amostra do Solo para análise Laboratorial	06/10/2025 à 10/10/2025
4ª Fase	Compra dos Insumos de Adubação e Mudas das forrageiras de acordo com número de inscritos	Conforme cronograma a ser estabelecido pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
5ª Fase	Preparo do Solo e Implantação das forrageiras nas propriedades selecionadas conforme roteiro.	Conforme cronograma a ser estabelecido pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Esmeralda

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de forma presencial, devendo ser entregue na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente os seguintes documentos:

- I. Cópia Carteira de Identidade e CPF;
- II. Número de Inscrição Estadual do Produtor Rural;
- III. Negativa de Débitos Municipais;
- IV. Inscrição no CAF.
- V. Matrícula da área ou contrato de concessão de uso.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Após a finalização do processo de inscrição, aqueles que tiverem apresentado a documentação exigida neste edital, serão submetidos a avaliação do Conselho de Desenvolvimento Rural do Município de Esmeralda, para seleção dos produtores.

6.2 Após finalizada a etapa de seleção, será realizado sorteio do roteiro das comunidades para preparo do solo e implantação das pastagens perenes.

Registre-se e publique-se.

Em, 16 de Setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA/RS, EM 16 DE SETEMBRO DE
2025.

AILTON DE SÁ ROSA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Em, 16 de Setembro de 2025.

Marcelo Fernandes Mondadori

Secretário Municipal da Administração



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

ANEXO ÚNICO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:
Endereço:
Telefone:

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS	
Cópia CPF e RG	() Sim () Não
Inscrição Estadual	() Sim () Não
Negativa de Débitos Municipais	() Sim () Não
Inscrição CAF	() Sim () Não

ESPÉCIE FORRAGEIRA QUE PRETENDE IMPLANTAR	
TIFTON 85	
JIGGS	
ESTRELA AFRICANA	
HEMARTHRIA	

***Limite máximo de 01 hectare por produtor.**

Esmeralda, ____ de _____ de 2025.

Produtor Rural